



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 01 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA**

**Presidenta substituta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA**

**Diretor-Executivo**

**FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL****SEÇÃO 1****Atos Normativos****SEÇÃO 2****Atos Decisórios****SEÇÃO 3****Atos Enunciativos****SUMÁRIO****SEÇÃO 1 - Atos Normativos****SEÇÃO 2 - Atos Decisórios****Presidência/Diretoria Executiva****SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que Publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000678/2021-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CEMUS listada(s) a seguir:

I - CEMUS:

- a) Gabinete;
- b) GBANDAS; e
- c) GMP.

Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, pelo(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo II.

Art. 3º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente a julho de 2022.

Art. 4º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE**  
**XII CICLO 2021**  
**CEMUS**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>AVALIAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022</b>
1	Ana Maria Saramago Marques Pereira	225025	GBANDAS	20,00	100,00	Art.3º e 39
2	Carlos Eugênio Vianna Leite	1555705	Gabinete	0,00	0,00	Art. 3º
3	Eulícia Esteves da Silva Vieira	1555403	GMP	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Karla Verônica Bichara Martins José	2254649	Gabinete	0,00	0,00	Art. 3º
5	Letícia Medeiros Hasan Jaber	2289746	Gabinete	20,00	100,00	Art.3º e 39
6	Maya Suemi Lemos	1555351		Exoneração a pedido		
7	Ricardo Rodrigues de Carvalho	0222619	Gabinete	20,00	100,00	Art.3º e 39
8	Rosana Gonçalves Lemos	0222207	GBANDAS	20,00	100,00	Art.3º e 40

**ANEXO II**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE**  
**XII CICLO 2021**  
**CEMUS**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO DE ORIGEM</b>	<b>UNIDADE DE AVALIAÇÃO (LOTAÇÃO DE DESTINO)</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b> Decreto 10.835/2021	<b>CARGO OCUPADO</b> LOTAÇÃO DE DESTINO (EQUIVALENCIA)	<b>AVALIAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022</b>
1	Marcelo Moreira	2248540	CEMUS/GBANDAS	IBRAM_Museu Imperial	Requisição Art. 9º, §1º	-			

**Portaria de Pessoal assinada:**

**EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA**

**Presidente substituta**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 31/01/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1917531** e o código CRC **9FAA7ECD**.

---

**Referência:** Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000678/2021-90

SEI nº 1917531